



*Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO*  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 405/06.**

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A DOAR FOLHAS DE ETERNIT USADAS Á APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA AMPLIAÇÃO DA SUA SEDE, NESTA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Luzia D' Oeste/RO, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, autorizado a doar quarenta e cinco folhas de Eternit usadas á APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, a qual será usada na ampliação da sede desta entidade, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, em 25 de Agosto 2006.

**NELSON JOSÉ VELHO**  
**Prefeito Municipal**